



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 2

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias:

Apoios financeiros..... 27

Declaração:

Rectificação..... 27

Aviso:

Abertura de concurso - Telefonista..... 27

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho:

Nomeação..... 29

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias:

Apoios financeiros..... 29

Despachos:

Renovação de contratos.....	30
Contratos.....	30
Transferência.....	30
Nomeações.....	30
Contrato-programa.....	31

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias:

Apoios financeiros.....	32
-------------------------	----

Despachos:

Nomeação.....	32
Renovação de contrato.....	32
Contrato.....	33
Nomeações.....	33
Renovação de contrato.....	33
Acordos de cooperação.....	33

Avisos:

Lista classificativa - Enfermeiro nível 1.....	37
Abertura de concurso - Chefe de serviço.....	37
Abertura de concurso - Técnico profissional de segurança social principal.....	39
Concurso público - Aquisição de equipamento médico de imagiologia.....	40

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despacho:

Aprova os projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEP - Subsistema de Prémios....	44
---	----

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portarias:

Apoios financeiros.....	44
-------------------------	----

Despachos:

Apoios financeiros.....	45
Contrato.....	46

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE**

Despachos:

Nomeação.....	46
Contrato.....	46

Aviso:

Concurso público - Empreitada de execução da casa de apoio à visitação da Gruta das Torres, na ilha do Pico.....	46
--	----

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

Portarias:

Apoios financeiros.....	49
-------------------------	----

Despachos:

Designação dos elementos do projecto Rede Integrada de Apoio ao Cidadão - RIAC.....	51
Contrato.....	51

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos:

Transferência.....	51
Nomeações.....	51

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso:

Concurso público - Aterro sanitário intermunicipal da ilha Terceira.....	52
--	----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE HORTA**

Aviso:

Discussão pública.....	58
------------------------	----

SATA AIR AÇORES

Aviso:

Concurso público - Adjudicação da concepção, projectos de execução e respectiva empreitada de construção do Sistema Terminal da Aerogare ao Aeroporto da ilha do Pico.....	58
--	----

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

34/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 2.545,30, ao Museu de São Jorge, destinado no âmbito do INFOTEC – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Sociedade da Informação, aprovado pela Resolução n.º 142/2001 de 11 de Outubro, a apoiar o projecto intitulado “Memórias da Calheta”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.03 – programas regionais de apoio ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e sociedade da informação, classificação económica 08 03 06 – serviços e fundos autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

35/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €1.000,00 (mil euros), à S.P.M.E.B.C – Sociedade Portuguesa de Microscopia Electrónica e Biologia Celular, Universidade dos Açores, destinado a apoiar a realização da “XXXVIII Reunião Anual da SPMEBC”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – promoção, formação, divulgação da ciência, tecnologia e sociedade da informação, classificação económica – 08 03 06 – serviços e fundos autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

36/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 20.000,00 (vinte mil euros), ao Centro de Ciência Viva de Estremoz, destinado a apoiar a realização da Exposição “Evolução, resposta a um planeta em mudança”, integrada no âmbito das comemorações do Dia da Cultura Científica, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.04 – projectos de apoio

ao ensino experimental das ciências e da educação científica, classificação económica – 08 07 01 – instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

29 de Dezembro de 2003. - O Presidente do Governo Regional em Exercício, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração

1/2004 - Conforme comunicação do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, o aviso publicado com o n.º 1304/2003 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51, de 23 de Dezembro de 2003, p. 3766, contém uma incorrecção que se rectifica.

Assim, na epígrafe, onde se lê:

“SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO”,

deverá ler-se:

“SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA “.

30 de Dezembro de 2003. – O Director Regional, *Henrique Schanderl*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Aviso

4/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 29 de Dezembro de 2003, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de ingresso geral para o preenchimento de um lugar de telefonista, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio.

2 - Em conformidade com o D/SREAS/SRAP/2000/A, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação “.

3 - Prazo de validade – o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - Conteúdo funcional – Compete genericamente ao lugar posto a concurso, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

5 - Local de trabalho – Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário da Direcção Regional das Comunidades, Rua do Palácio, Angra do Heroísmo.

6 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 - A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 130, da carreira de telefonista.

8 - Poderão candidatar-se a concurso os funcionários e agentes da Administração Pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para o provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais de admissão a concurso:

- a) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar – a escolaridade obrigatória (cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, e 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho).
- b) Ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (cf. N.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma).

8.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 8.1 e 8.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

9.2 - A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio e consistirá numa prova escrita com a duração de duas horas, a qual tem carácter eliminatório,

sendo excluídos da fase subsequente do concurso, os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 - Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem com o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se houver);
- b) Situação militar, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando os seguintes documentos:

- a) Certidão ou cópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, devidamente autenticada do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, devidamente autenticada do serviço a que o candidato está vinculado, especificando o conjunto de tarefas que lhe estão cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Documentos comprovativos da formação profissional.

A falta de apresentação dos documentos comprovativos especiais referidos no ponto 8.2 determina a exclusão do concurso.

13 - Os requerimentos de candidatura deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, Rua do Palácio, 9700-143 Angra do Heroísmo, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

14 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário da Direcção Regional das Comunidades, Rua do Palácio, Angra do Heroísmo.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

Presidente: Miguel António R. Canto Noronha, Coordenador do Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário da DRC.

Vogais

efectivos: João António Branco Martins, técnico especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Ana Cristina Vilhena Tavares Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Nélia Maria Toste Vieira Andrade, técnica profissional especialista principal; Maria do Céu Fernandes, técnica de 1.ª classe.

30 de Dezembro de 2003. – O Presidente do Júri, *Miguel António R. Canto Noronha*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

4/2004 - Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 28 de Novembro de 2003, exarado na informação 12469, de 19 de Novembro de 2003, da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, Sérgio Luis dos Santos Paixão, engenheiro técnico de electromecânica especialista principal, foi nomeado, com efeitos a partir de 01.12.2003 e pelo período de três anos, director do projecto de formação de professores na área da segurança e prevenção rodoviária, e de análise das condições de segurança rodoviária, externa e interna, das escolas da Região.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 75.º, da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A,

de 6 de Maio, os Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos determinam os seguinte:

1. O director do projecto acima identificado auferirá mensalmente a remuneração equivalente à de director de serviços, incluindo todas as componentes que a mesma reveste.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003.

28 de Novembro de 2003. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

37/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos da alínea p) do artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e de acordo com as Portarias n.º 87/98 de 03 de Dezembro e n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, atribuir os seguintes subsídios:

Sociedade Recreio da Terra-Chã – Terceira – 1.500€
Sociedade Recreio Amarense – São Jorge – 1.500€
Sociedade Filarmónica União Artista – Pico - 1.500€

Para fazer face às despesas com os Cursos de Educação Extra-Escolar.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

29 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

4/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 23 de Dezembro de 2003, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos

Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, por remissão do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

€ 100.000,00 – à Câmara Municipal da Lagoa, pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 17 – desenvolvimento das infra-estruturas educacionais, projecto 01 – construções escolares, classificação económica 08.05.02 Y – Câmaras Municipais – do Plano 2003, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, acção 17.01.42 – “Construção da EB 1,2,3/JI de Água de Pau”.

5/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 23 de Dezembro de 2003, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 Julho, e de acordo com o artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril e com o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 22 de Dezembro de 2003, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

€ 30.213,43 – à Academia Musical da Ilha Graciosa, um apoio financeiro pela dotação inscrita no capítulo 03, divisão 01, código 04.07.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Educação para 2003, relativo ao contrato para atribuição de subsídio especial, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e n.º 3 do mesmo artigo do Regulamento de Apoio Financeiro ao Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

23 de Dezembro de 2003. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despachos

13/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo:

Escola Básica Integrada e Secundária das Flores

Em despacho de 4 de Novembro de 2003:

Filomena Maria Rodrigues Borges, auxiliar de acção educativa, a partir de 13 de Novembro de 2003, até 12 de Dezembro de 2003.

Maria de Fátima Avelar Mendonça, auxiliar de acção educativa, a partir de 13 de Novembro de 2003, até 12 de Dezembro de 2003.

Orquínia Maria Nunes Furtado Lima, auxiliar de acção educativa, a partir de 13 de Novembro de 2003, até 12 de Dezembro de 2003.

Escola Básica Integrada da Povoação

Em despacho de 7 de Novembro de 2003:

Nélcia da Conceição campos Pimentel Leite, auxiliar de acção educativa, a partir de 27 de Novembro de 2003, até 26 de Dezembro de 2003.

Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena

Em despacho de 27 de Novembro de 2003:

Hélia da Conceição Alves Ávila Simões, cozinheira, a partir de 29 de Novembro de 2003, até 28 de Dezembro de 2003.

14/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizada a celebração do contrato a termo certo:

Escola Básica Integrada e Secundária das Flores

Em despacho de 26 de Setembro de 2003:

Filomena Maria Rodrigues Borges, auxiliar de acção educativa na escola básica integrada e secundária das Flores, a partir de 13 de Outubro de 2003 até 12 de Novembro de 2003.

Maria de Fátima Avelar de Mendonça, auxiliar de acção educativa na escola básica integrada e secundária das Flores, a partir de 13 de Outubro de 2003 até 12 de Novembro de 2003.

Orquínia Maria Nunes Furtado Lima, auxiliar de acção educativa na escola básica integrada e secundária das Flores, a partir de 13 de Outubro de 2003 até 12 de Novembro de 2003.

22 de Dezembro de 2003. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

15/2004 - Por despacho da Directora Regional, de 22 de Dezembro de 2003:

Virgínia Isabel Soares Correia dos Santos, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de Pulido

Valente SA, Lisboa, é transferida na categoria de assistente de administração escolar para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S das Flores.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Dezembro de 2003. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

16/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 22 de Dezembro de 2003:

Ana Maria Benevides do Couto Simões, professora do 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo, integrada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, na carreira técnica superior, categoria de assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, integrada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, na carreira técnica superior, categoria de assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Maria de Lurdes da Silva dos Santos Gomes, Educadora de Infância titular do quadro da EB1/JI de Raminho, integrada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, na carreira técnica superior, categoria de assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Paula Maria Baptista da Luz, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, integrada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, na carreira técnica superior, categoria de assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Paulo Jorge Vieira da Rocha, professor do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica da Área Escolar de Angra do Heroísmo, integrada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, na carreira técnica superior, categoria de assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Dezembro de 2003. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato-programa

1/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de catorze de Maio de dois mil e três.

2.º Outorgante: Academia de Música da Povoação, contribuinte fiscal n.º 512039615, representado por Maria Filomena Pinheiro Loura, moradora no Bairro Visconde Botelho, 15, 9650-405, no Concelho de Povoação, titular do Bilhete de Identidade n.º 5358963, emitido em 23 de Julho de 1998, pelo Arquivo de Ponta Delgada, na qualidade de responsável pelo projecto e por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 41.971,32 a título de subsídio ao 2.º outorgante, para a realização das actividades da Academia Musical da Povoação, nomeadamente doze cursos de formação musical, que se realizam no período de 7 de Outubro de 2002 a 27 de Julho de 2003, cuja descrição pormenorizada, bem como os demais elementos a elas referentes, se encontram no processo de candidatura que faz parte integrante deste contrato.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

- a) realizar o projecto objecto da candidatura apresentada, nos moldes e datas indicados.
- b) apresentar nos Serviços desta Direcção Regional, um mês após a concretização do projecto, os seguintes elementos:
 - cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas, no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.ª;
 - um relatório final de execução e de contas (n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A de 4 de Novembro).
- c) mencionar o apoio da Direcção Regional da Cultura, com colocação do logotipo em todos os suportes de divulgação;
- d) permitir sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da Direcção Regional da Cultura ou de algum dos seus Serviços Externos (Casas de Cultura ou Museus de Ilha) e facultar toda a informação sobre o mesmo (artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A de 4 de Novembro);
- e) a fim de facilitar o acompanhamento do projecto, devem contabilizar as verbas atribuídas em conta

separada e arquivar em processo próprio os documentos comprovativos das despesas efectuadas (n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional 22/97/A de 4 de Novembro).

3.ª

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à Direcção Regional da Cultura, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.ª

A verba atribuída pela Direcção Regional da Cultura a este projecto, não poderá ser aplicada noutras actividades sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os projectos estejam concluídos.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Dezembro de 2003. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

6/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2003, foi atribuído o seguinte subsídio:

12.003,97 €, ao Instituto de São João de Deus - Casa de Saúde de São Miguel, São Miguel, destinada a participar nos encargos com o programa de tratamento de opiáceos substituição - metadona.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - despesas do plano, programa 22 - desenvolvimento do sistema de solidariedade social, 22.04, prevenção das toxicodependências, classificação económica 04.07.01.

18 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

7/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Dezembro de 2003, foi atribuído o seguinte subsídio:

2.015,00 €, à Associação Novo Dia, ilha de São Miguel, destinada a participar as despesas do Projecto "Sexualidade em Perspectiva".

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - despesas do Plano, programa 22 - desenvolvimento do sistema de solidariedade social, 22.03, promoção da igualdade de oportunidades, classificação económica 04.07.01.

29 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

Extracto de despacho

17/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Dezembro de 2003:

Ramiro Alves de Carvalho Figueira, é nomeado, em comissão de serviço, na sequência de aprovação em concurso, Director de Serviços de Cuidados de Saúde da Direcção Regional da Saúde.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Dezembro de 2003. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

18/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2003:

Autorizada por ratificação, a renovação por mais três meses, do contrato de trabalho a termo certo celebrado com a assistente administrativa, Mónica Andrea Borges Arruda Cabral Sousa, em 3 de Setembro de 2003, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.ºA do Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, com a consideração de redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril.

Autorizada por ratificação, a contratação a termo certo com Durval Luis Resendes Braga, na categoria de assistente administrativo, tendo início a 27 de Novembro de 2003, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.ºA do Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, com a consideração de redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril.

Não são objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Dezembro de 2003. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Luis Miguel Leandres Cabral*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

19/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 18 de Dezembro de 2003, conforme delegação de competências:

Ivone Maria dos Santos Silva Ferreira Custódio, nomeada na categoria de técnica de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2003.

Maria do Santo Cristo Benevides Vicente, nomeado na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2003.

Maria Octávia de Sousa, nomeado na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2003.

António Ferin, nomeado na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Dezembro de 2003. – O Director, *José Francisco Vieira Magalhães Sousa*.

20/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 23 de Dezembro de 2003, conforme delegação de competências:

José Eduardo da Costa, técnico profissional de segurança social principal, é nomeado na categoria de técnico profissional de segurança social especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Dezembro de 2003. – O Director, *José Francisco Vieira Magalhães Sousa*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO SANTO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

21/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2003:

Eng.ª Ana Rita Pimentel do Couto, autorizada a renovação do contrato a termo certo, pelo período de três meses, na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

23 de Dezembro de 2003. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

5/2004 - Considerando a necessidade da valência Apoio ao Domicílio, do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, de contratar uma nova unidade de pessoal para substituição nas férias das funcionárias efectivas, na categoria de trabalhador auxiliar (Apoio a Idosos);

Considerando que informação da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, a unidade de pessoal a contratar seria por um período de dois meses, intercalados, 1 de Agosto a 2 de Setembro e de 3 de Outubro a 3 de Novembro de 2003;

Considerando que a contratação em causa, trará encargos para o referido Centro, no valor de 1 145,24€ (mil cento e

quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), encargos que não estão incluídos no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova – concelho da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

1. Proceder ao pagamento das despesas resultantes com a contratação referida;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.100,00€ destinado a comparticipar os custos referidos.

9 de Setembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.

6/2004 - Considerando que o Grupo Social de Santo Agostinho funciona com duas valências de Centros de Actividades de Tempos Livres - ATLS - e uma Unidade de Apoio;

Considerando o objectivo da implementação do Projecto Pedagógico, que tem como objectivo a organização dos ATLS em Ateliers de informática, de leitura, de apoio aos trabalhos de casa, de desporto, dos jogos, de expressão dramática, de expressão musical, de expressão plástica e de ciência.

Considerando que, com vista a este desenvolvimento dos ATLS, o Grupo Social de Santo Agostinho pretende estabelecer intercâmbio com o ATL de Montemor o Novo, sendo necessário a deslocação das educadoras de infância a essa instituição e ao Instituto de Apoio à Criança;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Grupo Social de Santo Agostinho – concelho de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

1. Realizar as visitas às instituições referidas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.700,00 € destinado a comparticipar Grupo Social de Santo Agostinho nas despesas com as referidas visitas.

11 de Setembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - Pelo Grupo Social de Santo Agostinho, *Andreia Cardoso*.

7/2004 - Considerando que a Confederação Operária Terceirense irá despende 2.428,59 €, com o pagamento à Segurança Social e seguros, referente à funcionária ao serviço no “Abrigo Amigo”, ao abrigo do C.T.TS. - Programa Emprego Apoiado;

Considerando que este tipo de despesa, não foi incluída no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Confederação Operária Terceirense – concelho de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação–apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Confederação Operária Terceirense:

1. Proceder ao pagamento das despesas (segurança social e seguros);
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) destinado a participar os custos acima referidos.

3 de Outubro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Confederação Operária Terceirense, *João Orlando Valentim*.

8/2004 - Considerando que constitui como objectivo primordial da política de apoio aos idosos dependentes, a criação de condições para que os mesmos permaneçam o máximo de tempo possível no seu domicílio, em condições de dignidade e de bem-estar;

Considerando que o Lar Luis Soares de Sousa dispõe de várias valências de apoio social, nomeadamente, Serviço de Ajuda Domiciliária;

Considerando que as viaturas constituem um recurso indispensável para as Instituições que prestam esse serviço;

Assim;

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Lar Luis Soares de Sousa – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar Luis Soares de Sousa:

1. Proceder à aquisição de uma viatura para o serviço de ajuda domiciliária e zelar pela manutenção da mesma.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
3. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 12.000€ destinado a participar os custos da aquisição atrás referida.

18 de Outubro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Lar Luis Soares de Sousa, *Roberto Lúcio Resendes Vaz do Rego*.

9/2004 - Considerando que a Confederação Operária Terceirense terá despesas com o pagamento do vencimento, seguros e Segurança Social da funcionária da valência "Abrigo Amigo", no âmbito do programa CCTS;

Considerando que o Acordo de Cooperação-funcionamento não inclui este tipo de despesas;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Confederação Operária Terceirense – Concelho de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação–apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Confederação Operária Terceirense:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1 000,00 € destinado a participar os custos com o trabalhador acima referido.

11 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Confederação Operária Terceirense, *João Valentim*.

10/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição e montagem de equipamento informático destinado à aplicação do sistema de gestão centralizada de vagas nos lares para crianças e jovens.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 275,00€ destinado a participar o custo da aquisição atrás referida.

25 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *Filomeno dos Anjos da Silva Gouveia*.

11/2004 - Considerando que o Centro Comunitário de São Brás possui um imóvel, o qual, depois das devidas obras de adaptação e remodelação, poderá servir para a instalação das valências daquela Instituição;

Considerando que aquela entidade apresentou uma candidatura ao Programa Leader+, através da GRATER, tendo esta aprovado uma comparticipação de 60% do valor total, equivalendo a 59 379,00€;

Considerando o Centro Comunitário de São Brás é uma instituição de solidariedade social sem recursos próprios, necessitando, por isso, de uma entidade financiadora do valor em falta;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Comunitário de São Brás - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário de São Brás:

1. Proceder às obras de restauro do edifício e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar as mesmas durante os anos de 2003.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio adicional de 39.000,00€ o que perfaz um total de máximo de 78.500,00€ destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

25 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário de São Brás, *Maria de Fátima Dinis Linhares*.

12/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Casa do Povo de São Mateus da Calheta- Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de São Mateus da Calheta:

1. Proceder à reparação de equipamento da Creche e Jardim de Infância da Casa do Povo.
2. Executar o referida arranjo durante o ano de 2003.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a

recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante de 600,00€ destinado a suportar o custo da reparação atrás referida.

11 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Mateus da Calheta, *João Vicente Lima Ourique*.

13/2004 - Considerando a necessidade Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo, de assegurar os cuidados mínimos necessários, ao bom funcionamento dos lares para crianças e jovens e do lar de recém nascidos, no período de férias dos funcionários efectivos, tendo recorrido à contratação de pessoal;

Considerando que o custo da contratação em apreço no valor de 23.553,58 €(vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), não foi incluído no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo - - concelho de Angra do heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo:

1. Proceder ao pagamento das despesas resultantes com a contratação referida;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 23.000,00€ destinado a participar os custos referidos.

29 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo, *David João Horta Lopes*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Aviso

5/2004 - Torna-se público a lista de classificação ordenada dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, cujo aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 34 de 26 de Agosto de 2003 e jornais de expansão Nacional e Regional *Diário de Notícias*, *Açoreano Oriental* e *Diário dos Açores* do mesmo dia.

Candidatos admitidos:	Valores
1.º – Brás Manuel Pires Toste	14,15
2.º – Helena Margarida Correia Vicente	14,10
3.º – Paulo Dinis Henrique Silva	14,10
4.º – Teresa Paula Medeiros Tavares Silva	13,95
5.º – Catarina Isabel Carvalho Ferraz	13,60
6.º – Susana Maria Bernardo Pimentel	13,60
7.º – Bruno da Costa Dias	13,50
8.º – Nélia Maria da Silva Neves Silveira	13,50
9.º – Tony de Vieira	13,40
10.º – Almarim José da Silva	13,40
11.º – Michael Meneses Lima	13,40
12.º – Ana Paula Pereira Silva	13,40
13.º – Elsa Marina Eusébio Santos	13,40
14.º – Renato Hildeberto Bettencourt	13,40
15.º – Daniela Franco Pontes	13,00
16.º – Liliana Marisa Dias Sobral	13,00
17.º – Marina da Ponte Carvalho	13,00
18.º – Paula Maria Cardoso	12,60

Esta lista converter-se-á em definitiva se não for impugnada no prazo de dez dias úteis a contar da data da sua publicação.

12 de Dezembro de 2003. – O Presidente do Júri, *Idalina de Fátima Correia Ferreira Borges*.

CENTRO DE SAÚDE DA MADALENA

Aviso

6/2004 - 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 18 de Dezembro de 2003, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste aviso na II série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, concurso de provimento institucional interno geral de para provimento de uma vaga de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Madalena, aprovado pelo Regulamentar Regional n.º 53/88/A, de 19 de Outubro.

2 - Em cumprimento da alínea h) da artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empre-

gadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro, n.º 210/91, de 12 de Julho, n.º 114/92, de 4 de Junho, n.º 396793, de 24 de Novembro, n.º 198/97, de 2 de Agosto, n.º 19/99, de 27 de Janeiro e n.º 412/99, de 15 de Outubro, o regulamento de habilitação ao grau de consultor e de provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, que consta na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da administração Pública, sendo o concurso válido até ao preenchimento das vagas que determinam a sua abertura.

4 - As funções a desempenhar são as inerentes à categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral constantes nos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março.

5 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Madalena, que compreende a área geográfica do concelho de Madalena.

6 - O vencimento será o correspondente ao anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 - São requisitos gerais de admissão os constantes nos n.ºs 57 e 58 da Portaria 47/98, de 30 de Janeiro.

8 - São requisitos especiais de admissão os constantes nos n.ºs 59.2 da Portaria 47/98, de 30 de Janeiro.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são os constantes da alínea b) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10 - A prova pública consiste na discussão do *curriculum* do candidato, na qual são obrigatoriamente considerados, tendo em atenção a especificidade de funções do médico de clínica geral, os factores mencionados no n.º 65.º da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11 - O sistema de classificação da prova pública é o constante da alínea b) do n.º 66 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 - Nos termos do n.º 46, alínea b) e n.º 66.2 da 47/98, de 30 de Janeiro, cabe ao Júri definir em acta, previamente ao termo do prazo para apresentação das candidaturas e do conhecimento dos currículos, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 65.º da mesma portaria.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova de discussão curricular, constam de acta de reuniões do júri do concurso, cujas cópias serão obrigatoriamente enviadas aos candidatos no momento em que forem notificados da sua admissão ou exclusão do concurso.

14 - Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Grau, carreira, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Jornal Oficial* em que vem publicado;
- d) Identificação dos documentos, que instruem os requerimento, bem como a sua caracterização sumária.
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

15 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

16 - A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 15, implica a não admissão ao concurso.

17 - Os sete exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

18 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues directamente ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção para o Conselho de Administração do Centro de Saúde de Madalena, Praceta Dr. Caetano Luís de Mendonça, Madalena, Pico, Açores, 9950 - 360 - Madalena.

19 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro de avisos do Centro de Saúde de Madalena, sendo os candidatos notificados da afixação, por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

20 - A lista de classificação final, após homologação será publicada no *Jornal Oficial* II série.

21 - Da lista de candidatos admitidos e excluídos cabe recurso a interpor para o Director Regional de Saúde; da homologação da lista de classificação final cabe recurso a interpor para o Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

22 - O júri terá a seguinte constituição, sendo o seu presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente: Dr.ª Maria Margarida Silva Ferreira; chefe de serviço do Centro de Saúde da Carvalhosa, Sub Região de Saúde do Porto – requisitada no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Dr.ª Mariana Olímpia Dupont de Sousa; chefe de serviço do Centro de Saúde do Seixal;
Dr. Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço do Centro de Saúde da Povoação;
Dr. Edison Pedro Alves Dias, chefe de serviço, do Centro de Saúde de Bonfim;
Dr. Rui António Correia Monteiro, chefe de serviço do Centro de Saúde de Bonfim.

Vogais suplentes: Dr. Alberto dos Santos Neves, chefe de serviço do Centro de Saúde de Nordeste;
Dr. Adelino Dinis Costa Dias; chefe de serviço do Centro de Saúde da Povoação.

29 de Dezembro de 2003. - O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro José Alves Manito*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Aviso

7/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 15 de Dezembro de 2003, do conselho de administração, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, em quadro circular, para provimento da seguinte vaga:

- um lugar de técnico profissional de segurança social principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Área funcional – consiste em proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de Segurança Social e registo necessários, incluindo a contabilidade, utilizando, para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho, situa-se na ilha do Faial.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo n.º 17 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de

Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Função Pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho.

7 - Requisitos de admissão a concurso:

- 1.1. Os requisitos gerais de admissão a concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 1.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico profissional segurança social de 1.ª classe com um mínimo de três anos classificados de *Bom*.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, 24 - 9900-111 Horta, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na secção de apoio administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso.
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11- É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 – Os funcionários que prestam serviço neste centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 – As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

15 - O método de selecção a utilizar é o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 44.º do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Formação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17– Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria Mendonça Furtado Silveira, técnico profissional de segurança social especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

efectivos: Lina Maria Gomes Duarte Silva Vargas, técnica profissional de segurança social especialista principal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

Maria de Fátima Pinheiro Gonçalves Capaz Simões Pinto, técnica profissional de segurança social especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

suplentes: Estela Maria Vargas Caldeira Rodrigues, técnica profissional de segurança social especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta; Lúcia de Fátima do Rosário Serpa, técnica profissional de segurança social especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

23 de Dezembro de 2003. – O Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Fiscalização, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

HOSPITAL DA HORTA

Aviso

8/2004 - Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O procedimento será abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não Sim

SECÇÃO I : ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital da Horta	À atenção de: Serviço de Instalação e Equipamento
Endereço: Estrada Príncipe Alberto Mónaco	Código postal: 9900-038 Horta
Localidade/Cidade: Horta	País: Portugal
Telefone: 292201118	Fax: 292201138
Correio electrónico: raahh@mail.telepac.	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/ local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um outro contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria dos serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? Não Sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de Equipamento Médico de Imagiologia

II.1.6) Descrição/ objecto do procedimento

Concurso Público para aquisição de equipamento médico de Imagiologia para o Hospital da Horta, respectiva montagem, assistência técnica e formação pessoal, categoria 33.10.1 – Material Médico-cirúrgico e ortopédico e suas partes, sub-categoria 33.10.11, aparelhos de Raios-X e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas instalações do Hospital da Horta
Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal					Vocabulário complementar (se aplicável)				
Objecto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
Principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
** Categoria 33.10.1., sub-categoria 33.10.11 – Aparelhos de Raios-X e aparelhos que utilizem as radiações alfa, beta ou gama.

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável) _____

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da assinatura do contrato adjudicação ou: início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) Ao concorrente será exigido uma caução de 5% do montante total do fornecimento com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades do financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável) .As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa do procedimento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros , de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas possuem as condições legais adequadas à prestação do fornecimento e declarem a intenção de constituírem em agrupamento complementar de empresas/consórcio externo, que associar-se-ão antes da celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A proposta deve ser acompanhada de:

- De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem a execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;
- Dos documentos exigidos nos termos dos números seguintes.

III.2.1.1) Situação Jurídica – documentos comprovativos exigidos

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos em III.2.

No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta pode ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de curriculum da equipa técnica.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes _____

I.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| Concurso público | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Concurso limitado com publicação de anúncio | <input type="checkbox"/> |
| Concurso limitado sem publicação de anúncio | <input type="checkbox"/> |
| Concurso limitado por prévia qualificação | <input type="checkbox"/> |
| Concurso limitado sem apresentação de candidaturas | <input type="checkbox"/> |
| Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio | <input type="checkbox"/> |
| Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio | <input type="checkbox"/> |

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3.) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no *Diário da República*
 III série de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
 /S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no *Diário da República*
 III série de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
 /S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
 Número ou Mínimo Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
 Ou:
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)

1 Qualidade do equipamento – 50% 4 Prazo de entrega – 5% 7 _____
 2 Preço – 25% 5 _____ 8 _____
 3 Assistência técnica – 20% 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 Ou
 B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 N.º. 4/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 Data limite de obtenção 13/02/2004 (dd/mm/aaaa) ou

a contar da publicação do anúncio no Diário da República.
 Custo (se aplicável): 100,00 € Moeda Euros

Condições de pagamento: A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 052 dias a contar do envio da

publicação do anúncio Hora (se aplicável) 16 horas
 IV.3.4) Envio de convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL FR IT NL PT FI SV Outra–país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 00 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
 IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Qualquer interessado, mas só intervém os concorrentes ou representantes credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local
 Data 16/02/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10,00 horas local: Hospital Horta

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?
 NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

INTERREG IIIB – Projecto MEREMA

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
 23/12/2003 (dd/mm/aaaa)

*cfr. Descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE nº L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE nº L 177, de 22 de Junho.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

5/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema de Prémios (SIDEPE), foram considerados elegíveis e seleccionados pela Comissão de Selecção do SIDEPE, na reunião de 3 de Dezembro de 2003, 3 projectos de investimento no âmbito daquele subsistema.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, em conjugação com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, determino:

1. Aprovar os projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEPE – Subsistema de Prémios - - que mereceram parecer favorável da Comissão de Selecção, conforme deliberação de 3 de Dezembro, e cujas condições constam do MAPA anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e), do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 10 – Sistemas Complementares de Incentivos.

11 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores SIDEPE - Subsistema de Prémios - Tipologia A

Empresa	N.º Proc.	Localização	Investimento Promotor	Investimento Elegível SIME	Actividade	Prémio (%)	Incentivo SIDEPE
	SIME						
Betomarques, SA	00/12814	São Miguel	€ 728.325,00	€ 690.323,00	Indústria	12%	€ 82.838,76
Finançor, SA	00/11832	São Miguel	€ 436.824,00	€ 425.408,17	Indústria	12%	€ 51.048,98
Leonel Jasmins - Empreend. Turísticos e Restauração, Lda.	95/00196	São Miguel	€ 283.612,00	€ 283.612,00	Turismo	10%	€ 28.361,20
			€ 1.448.761,00	€ 1.399.343,17			€ 162.248,94

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

38/2004 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores e, particularmente, a importância e o impacto da actividade desenvolvida pelas cooperativas agrícolas de lacticínios da ilha de São Jorge;

Considerando que o estudo do diagnóstico de gestão e da situação económico-financeira das cooperativas agrícolas de lacticínios daquela ilha é fundamental na medida em que permite, através de uma análise objectiva, avaliar e fundamentar a tomada das medidas que se revelem mais adequadas ao desenvolvimento do sector;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, na alínea b) do artigo 12.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL – UNIQUEIJO, um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 19 189 com vista participar nas despesas resultantes da realização de um estudo relativo ao diagnóstico de gestão e situação económico-financeira das cooperativas da ilha de São Jorge.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.01.02 – Transferências correntes – privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

22 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

39/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Terceira Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 11.739,00 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação VF-189-L *Flor da Ribeira Quente* ;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto - 06.01 - frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital - outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

40/2004 - Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a agro-indústria adstrita à cultura da beterraba sacarina;

Considerando que se tem vindo a verificar uma redução significativa da área cultivada e que, para rentabilizar as estruturas industriais e de transformação existentes, é necessário aumentar a área de produção de modo a garantir o reforço da produção de matéria-prima;

Considerando que as acções de vulgarização e a assistência técnica que a SINAGA, Sociedade de Indústrias Agrícolas Açoreanas, SA tem prestado junto dos agricultores são factores de crucial importância, quer enquanto elementos de estímulo para o aumento das áreas cultivadas, quer para elevar a qualidade da matéria-prima a utilizar na agro-indústria regional e representam, desse modo, um papel crucial na valorização do sector agrícola regional;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. É atribuído à SINAGA, Sociedade de Indústrias Agrícolas Açoreanas, SA, pessoa colectiva n.º 512004137, com sede na Rua de Lisboa, 75, Ponta Delgada, uma ajuda financeira a fundo perdido no valor de € 125 000 destinada a apoiar acções de vulgarização e de assistência técnica que esta tem vindo a prestar junto dos agricultores, com vista a estimular, junto da produção, o aumento da área cultivada e, simultaneamente, elevar e consolidar a qualidade de matéria-prima a disponibilizar à agro-indústria regional.

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40 do orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) para 2003.

29 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Despachos

6/2004 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um Acordo de Colaboração Financeira entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a Junta Freguesia de São Caetano, Concelho da Madalena, ilha do Pico, com vista à limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas do porto de pesca de São Caetano;

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia de São Caetano, no montante de 1.200,00€, no âmbito da cláusula 3.º do protocolo acima referido.
2. Estes encargos serão suportados por dotação inscrita, no capítulo 40, programa 5 – estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.2 – estruturas portuárias, acção 2 – portos de São Miguel, classificação económica 08.05.02, alínea z – transferências de capital – juntas de freguesia, do plano de investimentos desta secretaria regional.

18 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

7/2004 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um Acordo de Colaboração Financeira entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a Junta Freguesia da Calheta do Nesquim, Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, com vista à limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infraestruturas do porto de pesca da Calheta do Nesquim;

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia da Calheta do Nesquim, no montante de 1.200,00€, no âmbito da cláusula 3.ª do protocolo acima referido; Estes encargos serão suportados por dotação inscrita, no capítulo 40, programa 5 - estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto

5.2 – estruturas portuárias, acção 2 – portos de São Miguel, classificação económica 08.05.02, alínea z – transferências de capital – juntas de freguesia, do plano de investimentos desta secretaria regional.

29 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DAS FLORES

Extracto de despacho

22/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 28 de Agosto de 2003:

Fernando Sousa Oliveira, tractorista, autorizada a contratação a termo certo, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2003.

30 de Dezembro de 2003. - O Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, *Hernâni Gomes de Freitas Borges*.

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE**

Extracto de despachos

23/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 17 de Dezembro de 2003:

José Francisco Fernandes, técnico profissional principal do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo da Secretaria Regional do Ambiente - provido, por promoção, em resultado do concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

17 de Dezembro de 2003. – O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

24/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 31 de Dezembro de 2003:

José Carlos Bettencourt, autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, para

exercer as funções de estagiário, da carreira de técnico de informática, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico de informática grau 1, nível 1, no Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 280, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º e Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, produzindo efeitos a partir do dia 5 de Janeiro de 2004.

5 de Janeiro de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Ruben Manuel Machado Menezes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Aviso

9/2004 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? –

NÃO SIM

SECÇÃO I: Entidade Adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Direcção Regional do Ambiente	À atenção de: Director Regional do Ambiente
Endereço Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã	Código postal: 9900-014 Horta
Localidade/Cidade: Horta	País: Portugal
Telefone 292.207.300	Fax: 292.39.981
Correio electrónico: lvargas@sra.raa.pt;	Endereço internet (URL) www.sra.raa.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais indicado em I.1

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação indicado em I.1

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação indicado em I.1

I.5) Tipo de Entidade Adjudicante

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: Objecto do Concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução X Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos – Não aplicável

II.1.3) Tipo de contrato de serviços – Não aplicável

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada para Execução da Casa de Apoio à Visitação da Gruta das Torres, na ilha do Pico - Açores

	Vocabulário principal
Objecto	45 . 21 . 13 . 50 - 7
Principal	28 . 81 . 42 . 00 - 3
Objectos	45 . 10 . 00 . 00 - 8
complementares	45 . 11 . 12 . 20 - 6
	28 . 11 . 23 . 81 - 4

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos terraplenagens, construção geral de edifícios, impermeabilização e trabalhos em betão, incluindo todos os trabalhos considerados preparatórios ou acessórios tais como trabalhos de estaleiro e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cabeço Bravo – Freguesia da Criação Velha – Concelho da Madalena – Ilha do Pico – Açores.

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário complementar (se aplicável)

<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>	-	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)- Não aplicável

II.1.9) Divisão em lotes - NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? - NÃO X SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Trabalhos quantificados no mapa de quantidades constante do programa de concurso no montante total de € 198.700,21€ + IVA.

II.2.2) Opções - Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

150 a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: Informações De Carácter Jurídico, Económico, Financeiro E Técnico

III.1) Condições Relativas ao Concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam.

- O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano de 2004;
- O pagamento será efectuado no prazo de 44 dias contados a partir das datas de apresentação dos autos de medição ou da data de apresentação dos mapas de trabalhos efectuados ou cálculos das

correspondentes revisões, e sempre mediante prévia emissão da respectiva facturação legal por parte do empreiteiro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

- A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso;
- A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) Condições de Participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

- a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;
- c) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, nomeadamente balanço e demonstração de resultados, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, em cumprimento da nova redacção conferida ao artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro;
- b) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo";
- c) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade e à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos.

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra.

- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra, e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
- e) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações para a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor total da proposta; A 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos especializados a que respeitam (conforme previsto na Portaria n.º 412-I/99 de 4 de Junho), contendo as 1.ª e 5.ª subcategorias, ou correspondentes, de acordo com
- f) Certificado referido em c) III.2.1.2) do presente anúncio.

III.3) Condições Relativas aos Contratos de Serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão? - Não aplicável

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato? - Não aplicável

SECÇÃO IV: Procedimentos

IV.1) Tipo De Procedimento

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? - Não aplicável

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado - Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto - Não aplicável.

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto – Não aplicável

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores – Não aplicável

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas – Não aplicável

IV.2) Critérios de Adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos X

IV.3) Informações de Carácter Administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante – Concurso Público 2/DRA/03

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:150; Moeda Euro €;

Condições e forma de pagamento:

- a) O pedido de cópias do processo é feito mediante reserva a ser solicitada através do fax 292 391 981, sendo o mesmo entregue após apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento.
- b) O preço do processo do concurso é de 150 euros, com IVA incluído, sendo o pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque dirigido à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26 de Janeiro de 2004, até às 17 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados – Não aplicável

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto da abertura das propostas é público, contudo, só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

27 de Janeiro de 2004 às 10 horas, na Direcção Regional do Ambiente, sita à Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900 Horta, ilha do Faial.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? NÃO X
SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios - Não aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários? NÃO X
SIM

VI.4) Outras Informações- Não aplicável.

VI.5) Data de Envio do Presente Anúncio – (28/11/2003)

VI.6) Publicação do Anúncio no *Diário da República* – dr III Série n.º 295, de 23.12.2003.

28 de Novembro de 2003. - O Director Regional do Ambiente, *Eduardo Carqueijeiro*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

8/2004 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 22 de Dezembro de 2003 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 3421,80 € destinada ao pagamento da bonificação de juro do seguinte empréstimo municipal:

194.772,00 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de reabilitação de 17 ruas do concelho - bonificação de juros no valor de 1699,99 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

53.838,00 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de abastecimento de água aos Arcos, Baía de Canas e Canto em Santo Amaro - bonificação de juros no valor de 469,90 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

143.434,32 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra do aterro sanitário da Ilha do Pico - bonificação de juros no valor de 1251,91 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - despesas do Plano - programa 30 - administração regional e local - subdivisão 02 - cooperação com as autarquias locais - classificação económica 04.05.02-y - transferências correntes - administração local - região autónoma dos Açores - municípios.

9/2004 - Pela Portaria n.º 83/2003, de 22 de Dezembro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas constantes do quadro abaixo, no valor total de 13.267,65 euros, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e do Protocolo celebrado entre o Governo Regional e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (SRPFP/SRAP/AMRAA/2001/1), publicado no *Jornal Oficial*, n.º 30, II série, de 24 de Julho de 2001, nos termos do qual o Governo Regional se compromete a compensar os municípios pelos atrasos que se verifiquem no pagamento das verbas provenientes dos fundos comunitários, no âmbito do PRODESA:

Municípios	Obras	Montantes atribuídos	Total por Município
Ponta Delgada	Plano de Pormenor do Parque Industrial de Ponta Delgada	0,00	
	Execução do Parque de Estacionamento da Rua do Castilho - Ponta Delgada	13,31	
	Execução do Parque de Estacionamento da Rua do Castilho - Ponta Delgada	6.602,74	
	Grandes reparações escolares - Escola João Francisco Cabral - Ajuda da Bretanha	933,88	
	Recuperação do Jardim Antero de Quental e Reabilitação do Jardim do Alto da Mãe de Deus	42,84	
		253,10	7.845,87
Ribeira Grande	Construção de 3 reservatórios nas Freguesias da Maia, Conceição e Rabo de Peixe	5,20	
	Construção das redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, e construção de uma ETAR e reabilitação de pavimentos na Maia	334,76	
	Construção das redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, e construção de uma ETAR e reabilitação de pavimentos na Maia	333,49	
	Construção de 3 parques de estacionamento nas freguesias de Rabo de Peixe, Santa Bárbara e Ribeira Seca	482,43	
	Reconstrução da Escola de Ensino Básico de S. Brás	717,91	1.873,79
Angra do Heroísmo	Construção do Pavilhão Multiusos de Angra do Heroísmo	37,71	
	Construção do Pavilhão Multiusos de Angra do Heroísmo	788,82	
	Construção do Pavilhão Multiusos de Angra do Heroísmo	156,34	
	Construção do Pavilhão Multiusos de Angra do Heroísmo	299,03	1.281,90
Praia da Vitória	Remodelação rede abastecimento água Freguesia Agualva - 2.ª fase (Estrada Regional, Canadas Vicente Coelho e Rua das Dadas	201,14	
	Elaboração de Projectos para recuperação da Casa das Tias e Construção do Salão Teatro Praiense	99,56	
	Construção do Auditório do Ramo Grande - 1.ª e 2.ª fases	1.689,03	
	Construção do Auditório do Ramo Grande - 1.ª e 2.ª fases	276,36	2.266,09
	Total Geral		13.267,65

As verbas a processar serão pagas pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - despesas do Plano - programa 30 - administração regional e local - subdivisão 02 - cooperação com as autarquias locais - classificação económica 04.05.02-y - transferências correntes - administração local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

22 de Dezembro de 2003. - O Director de Serviços de Administração Local, *José Álvaro Amaral Afonso*.

Despacho

8/2004 - Considerando os objectivos que presidiram à publicação da Resolução n.º 164/2001, de 13 de Dezembro que determinou que sejam desenvolvidas as medidas necessárias para a concretização, na Região Autónoma dos Açores, do projecto Rede Integrada de Apoio ao Cidadão - RIAC;

Considerando que a Resolução n.º 149/2003 de 27 de Novembro, prorrogou o mandato da equipa de projecto, até 31 de Dezembro de 2004;

Considerando que o Governo Regional resolveu ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar competências na Secretária Regional Adjunta da Presidência para, por despacho, proceder à designação dos elementos que integrarão a equipa de projecto;

Assim, em execução do disposto no n.º 3 da Resolução n.º 164/2001, publicada na I série do *Jornal Oficial*, n.º 50, de 13 de Dezembro, conjugada com a Resolução n.º 149/2003, publicada na I série do *Jornal Oficial*, n.º 48, de 27 de Novembro determina-se o seguinte:

1. É designada como chefe de projecto da RIAC – Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, a licenciada Anabela Tomás Pereira, Chefe de Divisão de Estruturas e Modernização da Direcção Regional de Organização e Administração Pública.
Para efeitos da alínea b) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, considera-se o desempenho de funções no projecto RIAC de interesse público, pelo que a referida chefe de projecto ficará suspensa do cargo que ocupa, para desempenho de funções na RIAC, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei acima citada.
2. São designados como chefes de projecto-adjuntos do projecto da RIAC – Rede Integrada de Apoio ao Cidadão:
 - O licenciado, Mário Sérgio Machado Santos, técnico superior principal do quadro da Direcção Regional de Organização e Administração Pública.
 - A licenciada Rosa Maria Toledo Costa Melo, especialista de informática de grau 3, nível 1, do quadro do Centro de Informática dos serviços da Secretária Regional Adjunta da Presidência.
3. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

2 de Dezembro de 2003. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

Extracto de despacho

25/2004 - Por despacho do Chefe de Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 15 de Dezembro de 2003, conforme competências delegadas D/ /SRAP/2002/25:

Cláudia Elisabete Meneses de Sales Aguiar, contratada a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer as funções no Sector de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, como assistente administrativo, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Dezembro de 2003. – A Coordenadora, *Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

10/2004 - Para os devidos efeitos se torna pública a transferência da assistente administrativa principal, Paula Manuela Cabral Rego Massa Flor, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2003:

9 de Dezembro de 2003. - Por Delegação da Presidente, o Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

11/2004 - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 11 de Dezembro de 2003, Andreia Medeiros Martinho, Natércia Isabel Velho de Sousa e Graça Filomena Andrade Pimentel foram nomeadas, precedendo concurso externo de ingresso, nos lugares de assistente administrativo, escalão 1, Índice 195 por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Dezembro do corrente ano.

17 de Dezembro de 2003. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

(Anexo II do Decreto-Lei 245/2003 de 7 de Outubro)

12/2004 - N.º DO CONTRATO: TA2642
N.º DO DOCUMENTO: 01.AC-L.001(1)
FICHEIRO: 26421FL011_Auncio.doc
DATA: 2003-10-24

REGISTO DAS ALTERAÇÕES		
N.º Ordem	Data	Designação
1	2003-10-24	Adaptação ao modelo do Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro

O COORDENADOR TÉCNICO:

ANÚNCIO DE abertura de procedimento

Obras

Fornecimentos

Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	À atenção de:
Endereço: Rua do Barcelos, n.º 4	Código postal: 9700-026
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 204 850	Fax: 295 204 880
Correio electrónico: Smah.secretaria@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL): http://sapp.telepac.pt/smah/principal.htm

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público
Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO procedimento

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação
dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção das 6.ª e 7.ª Células de Resíduos Sólidos do Aterro Sanitário Intermunicipal da Ilha Terceira

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Construção de células para deposição de resíduos sólidos

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aterro Sanitário Intermunicipal da Ilha Terceira, Biscoito da Achada, Freguesia da Ribeirinha, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, Açores, Portugal

Código NUTS: PT 2 0 0

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto	<input type="text" value="45"/> . <input type="text" value="22"/> . <input type="text" value="21"/> . <input type="text" value="10"/> - <input type="text" value="3"/>	<input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/>
Principal	<input type="text" value="45"/> . <input type="text" value="26"/> . <input type="text" value="14"/> . <input type="text" value="20"/> - <input type="text" value="4"/>	<input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/>
Objectos	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/>
complementares	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/>
	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Impermeabilização da 6.^a célula do aterro sanitário com 1,15 ha.

Escavação e Impermeabilização da 7.^a célula do aterro sanitário com 1,43 ha.

Obras de drenagem e bombagem de lixiviados das duas células.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

Não aplicável

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao procedimento

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada será executada em regime de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Podem concorrer grupos de empresas legalmente constituídas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Podem ser admitidos a concurso:

a.1) os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:

a.1.1) da 14.^a subcategoria da 6.^a categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

a.1.2) da 2.^a e da 9.^a subcategoria da 6.^a categoria, das classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem.

a.2) os não titulares dos certificados referidos em a.1), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente da Bélgica, da Espanha, da Grécia ou da Itália, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a.3) os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio não titulares dos certificados referidos em a.1) ou a.2) que apresentem os documentos relativos a

comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em III.2.1.1), III.2.1.2) e III.2.1.3).b) A capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será avaliada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

- b.1) utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC;
 - b.2) atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC.
- c) A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:
- c.1) comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor para efeito de concurso, da presente obra;
 - c.2) adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas
 - c.3) adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados nas empresas, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

- a) Todos os concorrentes devem apresentar os documentos seguintes:
 - a.1) documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
 - a.2) declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal e, se for o caso,

certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

- a.3) declaração a que se refere a alínea III.1.3), no caso do concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas.
- b) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.3) devem apresentar ainda os documentos seguintes:
- b.1) caso se trate de concorrente de um dos estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;
 - b.2) certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes;
 - b.3) documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente;
 - b.4) documentos comprovativos da inexistência das seguintes situações:
 - b.4.1) sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;
 - b.4.2) sanção acessória do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás;
 - b.4.3) sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados: celebração de contratos de fornecimentos de obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições de solidariedade social participadas pelo orçamento da segurança social; celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos; apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários;
 - b.4.4) sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que

imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Todos os concorrentes devem apresentar os documentos seguintes:

- a.1) documento emitido pelo Banco de Portugal que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - a.2) cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração;
 - a.3) declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, relativas aos três anos referenciados na portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.
- b) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.1) devem apresentar ainda os certificados referidos em III.2.1) a.1) e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas autorizações.
- c) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.2) devem apresentar ainda os certificados referidos em III.2.1) a.2) e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros nos mesmos termos da alínea anterior.
- d) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.3) devem apresentar ainda os documentos seguintes:
- d.1) balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d.2) declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Todos os concorrentes devem apresentar os documentos seguintes:

- a.1) certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos respon-

sáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra;

- a.2) lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes;
 - a.3) declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
 - a.4) declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a.1).
- b) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.1) devem apresentar ainda os documentos referidos no III.2.1.2) b).
- c) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.2) devem apresentar ainda os documentos referidos no III.2.1.2) c).
- d) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.3) devem apresentar ainda os documentos seguintes:
- d.1) declaração que inclua a lista de obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes;
 - d.2) declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos últimos três anos.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) Tipo de procedimento

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□ / □□□□ de □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

□□□□/S□□□-□□□□□□□□ de □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□ / □□□□ de □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

□□□□/S□□□-□□□□□□□□ de □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)

1. Qualidade técnica da proposta – 50%

2. Preço proposto – 40%

3. Programa de trabalhos – 10%

4.

5.

6.

7.

8.

9.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º1/2003-P66-06/04

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): 565,00 (com IVA incluído) Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada em I.3), onde pode ser examinado ou adquirido pelos interessados nos dias úteis, nas horas de expediente, das 8:30 às 15:00 h, desde a data de publicação do presente anúncio no Diário da República até ao dia e hora do acto público do concurso indicados em IV.3.7.2.

Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.3) até à data limite indicada. As cópias serão entregues, no prazo de 6 dias úteis, a contar da data de recepção do pedido.

O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) 20/02/2004 (dd/mm/aaaa) ou □□□□ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): 16:30 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou □□□□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/02/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 14:00 horas

Local: O local indicado em I.1),

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da*

República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Fundo de Coesão II

VI.4) Outras informações (se aplicável)

I.4) As propostas deverão ser enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo.

II.3) O prazo de execução da empreitada é indicado em dias de calendário, contados a partir da data da consignação até à data da recepção provisória.

III.2.1) Os concorrentes referidos no a.1), quando sejam constituídos por uma única empresa, devem ser titulares de todos os certificados referidos naquele número e quando sejam agrupamentos de empresas, conforme previsto no III.1.3), as respectivas empresas devem, no seu conjunto, assegurar a titularidade de todos aqueles mesmos certificados.

IV.3.5) Será tido em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º e no n.º 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

IV.3.6) As propostas terão a validade de 66 dias úteis contados a partir da data do acto público do concurso. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias úteis.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 23/12/2003 (dd/mm/aaaa)

O Presidente do Conselho de Administração

José Pedro Parreira Cardoso

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Anexo A

1.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Organismo: não aplicável	À atenção de:
Endereço:	Código postal:
Localidade/Cidade:	País:
Telefone:	Fax:
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

1.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

Organismo: não aplicável	À atenção de:
Endereço:	Código postal:
Localidade/Cidade:	País:
Telefone:	Fax:
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

1.4) endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

Organismo: não aplicável	À atenção de:
Endereço:	Código postal:
Localidade/Cidade:	País:
Telefone:	Fax:
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

ANEXO B – Informações relativas aos lotes

Lote n.º não aplicável

Vocabulário principal

Objecto

Principal

Objectos

complementares

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário complementar (se aplicável)

- - -

- - -

- - -

- - -

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento (se aplicável)

Início de execução // (dd/mm/aaaa) /fornecimento // (dd/mm/aaaa)

(utilizar o presente anexo as vezes necessárias)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso

13/2004 - Rui de Jesus Goulart, presidente da Câmara Municipal de Horta, torna público, que pela entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 305/2003, de 10 de Dezembro, que procedeu a alterações ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Santa Bárbara, passa a ter a duração de 22 dias, mantendo-se o restante teor do Aviso n.º 1225/2003, de 25 de Novembro de 2003.

15 de Dezembro de 2003. – O Presidente da Câmara, *Rui de Jesus Goulart*.

SATA AIR AÇORES

Aviso

14/2004 - Obras Fornecimentos

Serviços x

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: Entidade Adjudicante:

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante:

Organismo SATA AIR AÇORES, SA	À atenção de Presidente do Júri do Concurso
Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55 - 2.º andar	Código postal 9500 - 528 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade PONTA DELGADA	País: Portugal
Telefone: 296.209.711	Fax: 296.209.716
Correio electrónico: duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações Adicionais: indicado em I.1.

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação: indicado em I.1.

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação: indicado em I.1.

I.5) Tipo de Entidade Adjudicante:

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: Objecto do Procedimento:

II.1) Descrição:

II.1.1) Tipo de contrato de obras: não aplicável.

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos: não aplicável.

II.1.3) Tipo de contrato de serviços:

Categoria de serviços: 12 CPC prov.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: Processo nº 06 – Prestação de Serviços de Planeamento, Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Concurso Público com vista à adjudicação da Concepção, Projectos de Execução e Respectiva Empreitada de Construção do Sistema Terminal da Aerogare do Aeroporto da Ilha do Pico.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: O concurso tem por objecto a selecção de uma empresa para verificar o planeamento, coordenar e fiscalizar a empreitada de Concurso Público com vista à adjudicação da Concepção, Projectos de Execução e Respectiva Empreitada de Construção do Sistema Terminal da Aerogare do Aeroporto da Ilha do Pico desde a data da sua adjudicação até à data da sua conclusão, que se considera com a elaboração do auto de recepção definitiva da citada empreitada, isto é, inclui o prazo de execução e o prazo de garantia da referida empreitada. Valor estimado do contrato: 602.160,00 € + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a prestação de serviços: Aeroporto da Ilha do Pico, Concelhos da Madalena e de São Roque do Pico, Ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS: PT200 – Região Autónoma dos Açores.

II.1.8) Nomenclatura:

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

Vocabulário principal

Objecto principal	74276000
	74276100
Objectos complementares	74276200
	74276300
	74276400

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC): 86721 – 86739.

II.1.9) Divisão em lotes: NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso:

II.2.1) Quantidade ou extensão total: Na fase inicial da prestação de serviços que coincide com a execução da empreitada, um Arquitecto, um Licenciado ou Bacharel em Engenharia Civil, um Licenciado ou Bacharel em Engenharia Electrotécnica, um Licenciado ou Bacharel em Engenharia Mecânica, dois Especialistas, dois Fiscais de Obras, um

Topógrafo e um Administrativo. Na fase da prestação de serviços que coincide com o período de garantia da empreitada, um Arquitecto e os restantes elementos a designar pelo Concorrente.

II.2.2) Opções: não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:

74 meses; a partir da decisão da adjudicação.

SECÇÃO III: Informações de Carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico:

III.1) Condições Relativas Ao Procedimento:

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Ao Concorrente a quem for feita a adjudicação da prestação de serviços será exigida uma prestação de uma caução de valor igual a 5 (cinco)% do valor total da adjudicação, prestada por depósito em dinheiro, em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos descritos no Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: Financiamento com verbas comunitárias e regionais, pagamentos das facturas até 60 dias da sua data, nos termos descritos no Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições do caderno de encargos. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da prestação de serviços pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) Condições de Participação:

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

- Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos de idoneidade de acordo com o modelo constante do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a que se refere o artigo 33.º daquele mesmo diploma, modelo conforme Anexo I ao Programa de Concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos:

- Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos

seus negócios e o volume global das prestações de serviços de fiscalizações de empreitadas, respeitando o Anexo V ao Programa de Concurso;

- c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos:

- a) Lista das prestações de serviços de fiscalizações exercidas nos últimos três anos de empreitadas de obras públicas (construção civil de edifícios), respeitando o Anexo VI ao Programa de Concurso;
- b) Mapa com a indicação dos técnicos integrados ou não na empresa, com a indicação das habilitações literárias e profissionais, realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade e os que têm habilitações para exercer a coordenação da obra em matéria de segurança e saúde, respeitando o Anexo VIII ao Programa de Concurso;
- c) Mapa com a indicação dos técnicos constantes do Mapa da alínea anterior que ficarão afectos à prestação de serviços concursada, seus "currículos" com a indicação das prestações de serviços onde desempenharam funções idênticas às que irão exercer no âmbito desta prestação de serviços, seus Donos, montantes e datas, respeitando o Anexo VII ao Programa de Concurso;
- d) Declaração do Técnico responsável, em nome da SATA AIR AÇORES, SA pela segurança, saúde e higiene da empreitada, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho.

III.3) Condições Relativas aos Contratos de Serviços:

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM X

SECÇÃO IV: Procedimentos:

IV.1) Tipo De Procedimento:

Concurso público X

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?: não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores: não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: não aplicável.

IV.2) Critérios de Adjudicação:

Preço mais baixo X

IV.3) Informações de Carácter Administrativo:

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Proc.º n.º 06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção:

Custo: 150 € (cento e cinquenta) euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Condições e forma de pagamento: antecipadamente, em numerário ou em cheque emitido a favor da SATA AIR AÇORES, SA, na respectiva Tesouraria.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas: até 52 dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora: 15 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: até 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: todas as pessoas interessadas e as que pretendem intervir, nos termos descritos no Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

Data:

Hora: 10 horas.

Local: Sala das Sessões do Conselho de Administração da SATA AIR AÇORES, SA, na Avenida Infante D. Henrique, 55, 2º andar, Ponta Delgada, 9500 – 528 PONTA DELGADA.

SECÇÃO VI: Informações Adicionais:

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios: não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: PRODESA – FEDER.

VI.4) Outras informações: Ao Concorrente a quem vier ser adjudicada a prestação de serviços será exigido a prestação de uma caução de valor igual a 5 (cinco)% do valor da adjudicação que terá de ser prestada por depósito bancário em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do Caderno de Encargos.

Condições para obtenção de documentos contratuais adicionais: até ao 53.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

A abertura das propostas terá lugar no 1.º dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio: 30 de Dezembro de 2003.

30 de Dezembro de 2003. - O Vogal do Conselho de Administração, José Adriano Ávila.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é www.pg.raa.pt/jo.

PREÇO DESTE NÚMERO - 20,00 € - (IVA incluído)